



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1016 - Extraordinário

12 de setembro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2018

Pelo presente, fica a pessoa física abaixo relacionada ou seus responsáveis/herdeiros legais cientes da **baixa de ofício** da respectiva inscrição no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, por constar registro de óbito em seu Cadastro de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

A reativação da inscrição mobiliária pode ser requerida através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, atendendo também ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007, e comprove sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, conforme disposto na Portaria SEMFA/GAB 34/2010, com as alterações da Portaria SEMFA/GAB 83/2010.

Inscrição	Nome
568284	CELSO SOARES DOS SANTOS

Vitória, 05 de setembro de 2018.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 034/2018.

CONVENIENTES: Município de Vitória e o Município de Cariacica.

OBJETO: cooperação técnica através da cessão mútua do Professor PEB I **Larissa Braga de Oliveira**, matrícula nº 608084, do quadro de pessoal do Município de Vitória, e o servidor **Rosicleia Plaster Rocon Boone**, do quadro de pessoal do Município de Cariacica.

VIGÊNCIA: 07.06.2018 a 31.12.2020.

PROCESSO:1348494/18.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave FA6DF11D-025B-44CC-A8DE-A5E36F07B86B

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

Bloco: CUSTEIO

Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
Única	837599	28/08/2018	455.377,56	0,00	455.377,56

Vitória, ES, 03 de SETEMBRO de 2018.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOHAB), através da Gerência de Regularização Fundiária, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Municipal nº. 6.592/2006 e com o Decreto Municipal nº. 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado à **Rua Professor Mário Bodart, N.º 08, Bairro Maria Ortiz, Vitória-ES, Inscrição Imobiliária n.º 07.02.105.0241.003 Fc 3/ Inscrição Fiscal: 2-15507483; e Inscrição Imobiliária n.º 07.02.105.0241.004 Fc 3/ Inscrição Fiscal 2-15507564.**

Onde figura o **Sr. Manoel das Graças do Carmo**, nas inscrições imobiliárias citadas acima, passará a figurar a **Senhora Eunice Vieira de Carvalho** com a aplicação do **Decreto nº. 14.053/2008.**

Na forma da legislação vigente, fica V. S^a **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

O Processo Administrativo n.º 396834/2009, da Quadra 56 Lote 30, do Bairro Maria Ortiz, encontra-se à disposição na **Gerência de Regularização Fundiária, na SEMOHAB**, à Avenida Vitória, N.º 2552, Bento Ferreira, Vitória-ES.

Vitória - ES, 05 de Setembro de 2018

Sérgio Sá de Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA N.º 131/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 5101951/2018** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA N.º 132/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelos servidores municipais, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4744102/2018** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PORTARIA N.º 133/2018

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida pelos servidores municipais, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo n.º 4885892/2018** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na **Lei nº 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento contratual, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 369/2018.

Processo: 4245151/2018 (SEMMAM);

Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) n.º 029/2018;

Concorrência Pública n.º. 001/2017 - SRP - Município de Pancas/ES;

Ata de Registro de Preços n.º 092/2017 - Município de Pancas/ES;

Processo n.º 1095/2017 - Município de Pancas/ES;

Contratada: AVANTEC ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Contrato: Elaboração de projetos de engenharia/arquitetura e levantamento pertinentes, conforme planilha orçamentária estimativa em anexo, de acordo com o discriminado no Projeto Básico.

Valor do Contrato: R\$ 2.099.845,24 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: de 10/09/2018 a 09/09/2019.

Dotação Orçamentária: 22.02.18543.0024.2.0254 -

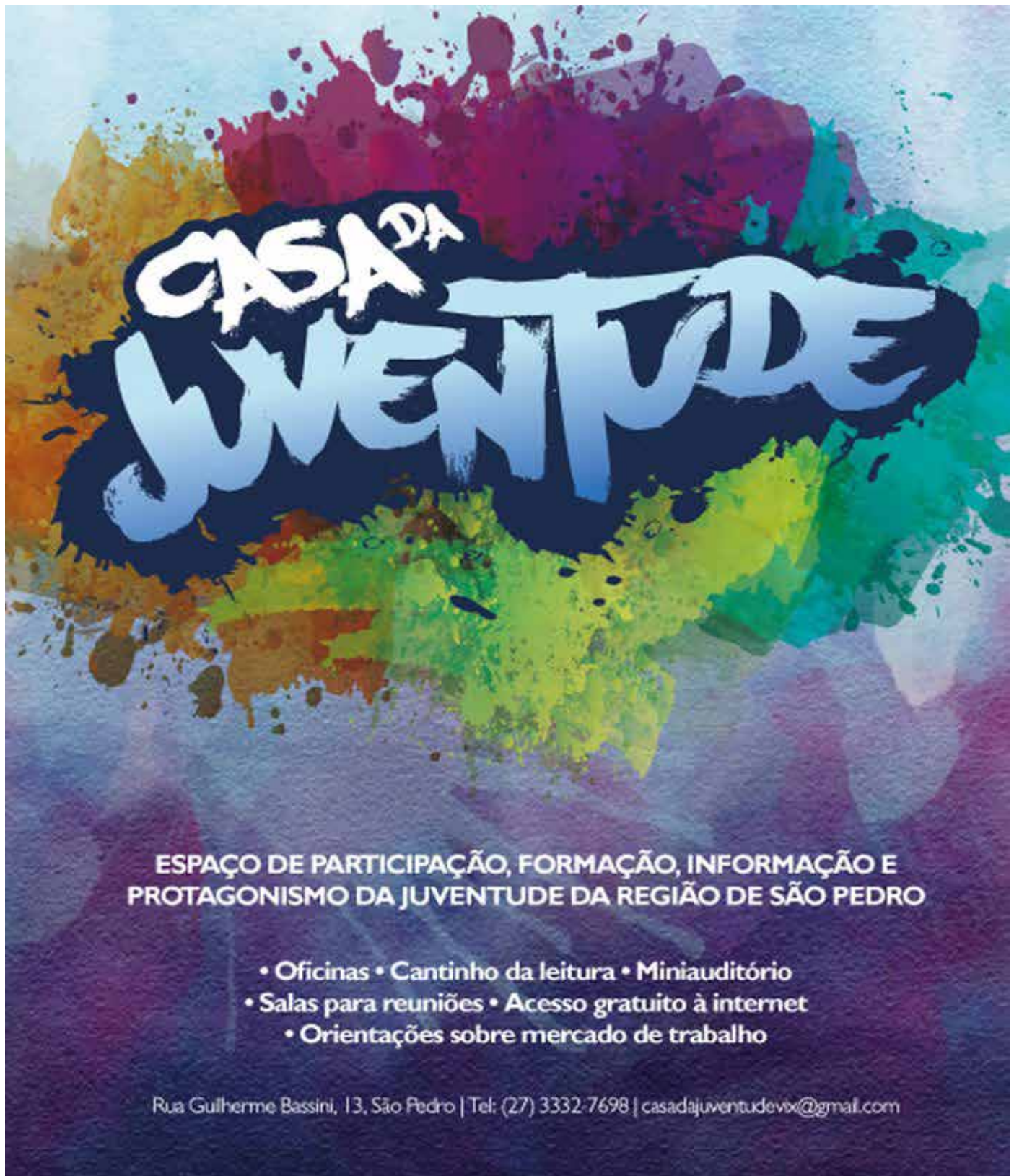
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 - **Fonte de Recurso** 1.999.0257, 1.999.0256, 1.999.0197.

N.º da Nota de Empenho: 8-000, 9-000 10-000.

Data de assinatura do Termo: 10/09/2018.

Justificativa: Os projetos e estudos contratados subsidiarão os futuros serviços de implantação, reforma e reconstrução das estruturas dos espaços territoriais especialmente protegidos no Município de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 180/182 e 184 dos autos.



CASA DA JUVENTUDE

ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevx@gmail.com



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
[@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine)
facebook.com/vitoriaonline

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Davi Diniz de Carvalho
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader